

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1963

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), destinado a custear o tratamento do Deputado Fernando Magalhães enfêrmo e hospitalizado na cidade de São Paulo, para ser pago em prestações de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

Art. 2º. A despesa decorrente do artigo primeiro correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os seus efeitos prolongarem-se até 31 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.246, DE 24/01/1964

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ